|  |
| --- |
| **ASSUNTO:** Moção de Apoio ao projeto de lei nº 2801/2022, em tramitação no Senado Federal, que busca alterar o Código Penal, a Lei de Execução Penal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei dos Crimes Hediondos, para aumentar a pena dos crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes e promover a sua inserção no rol de crimes hediondos; e dá outras providências.**DESPACHO:** **SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_\_**   **PRESIDENTE DA MESA** |

 **MOÇÃO Nº 374 DE 2022**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

Requeiro à mesa, após ouvido o Douto Plenário, seja consignado em Ata de nossos trabalhos a **MOÇÃO DE APOIO** ao projeto de lei nº 2801/2022, em tramitação no Senado Federal, que busca alterar o Código Penal, a Lei de Execução Penal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei dos Crimes Hediondos, para aumentar a pena dos crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes e promover a sua inserção no rol de crimes hediondos; e dá outras providências.

 Como é de conhecimento público, a Câmara dos Deputados aprovou o projeto de lei que aumenta as penas de determinados crimes sexuais contra crianças e adolescentes, inserindo-os no rol dos hediondos.

Assim, o condenado que esteja cumprindo pena pelos crimes dos artigos 217-A, 218, 218-A, 218-B e §3º do artigo 218-C, do Código Penal, e artigos 240, 241-D e 244-A do Estatuto da Criança e do Adolescente, não terão o direito à saída temporária.

Vale ressaltar ainda que, além de elevar as penas previstas nos tipos penais, a proposta também prevê a possibilidade dos magistrados proibirem os condenados por referidos delitos de se aproximarem de escolas de ensino infantil, fundamental ou médio, além de parques e praças que contenham parques infantis e outros locais que sejam frequentados predominantemente por menores de 18 anos.

Em nosso município, assim como noticiado em diversas cidades brasileiras, os casos envolvendo abusos sexuais e maus tratos de crianças e adolescentes tiveram um aumento no período recente, conforme dados divulgados pelo Conselho Tutelar de Mogi Mirim em audiência pública realizada nos últimos dias.

Diante disso, manifestamos expressamente o apoio ao projeto de lei nº 2801/2022, considerando que o atual cenário vivenciado em nosso país demonstra a necessidade de um tratamento mais rigoroso por parte do Estado para enfrentar este problema que afeta toda sociedade.

Como sabemos, problemas complexos devem ser resolvidos com a atuação de múltiplas áreas, sendo o direito penal uma das medidas imprescindíveis para contribuir com este enfrentamento, dado o alto grau de reprovabilidade destas condutas que violam os mais nobres valores de nossa sociedade.

Assim sendo, com fundamento nos artigos 152, §2º e 162 do Regimento Interno, apresentamos à consideração da Mesa, após ouvido o Douto Plenário e satisfeitas as formalidades de praxe, MOÇÃO DE APOIO ao projeto de lei nº 2801/2022, em tramitação no Senado Federal, que busca alterar o Código Penal, a Lei de Execução Penal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei dos Crimes Hediondos, para aumentar a pena dos crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes e promover a sua inserção no rol de crimes hediondos; e dá outras providências.

Requer, por fim, seja encaminhada a presente MOÇÃO ao SENADO FEDERAL, direcionado ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado. OFICIE-SE.

 Sala das Sessões “Vereador Santo Rótolli”, aos 18 de novembro de 2022

  **VEREADORA DRA. JOELMA FRANCO DA CUNHA**

 **LÍDER DO PTB**